

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO - 3º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Ermírio Coutinho, no município de Nazaré da Mata-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, **o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 386/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 (Hospital Ermírio Coutinho).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, com redação da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer Técnico da CTAI nº 386/2025 e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Ermírio Coutinho no 3º trimestre de 2025, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 19 de dezembro de 2025, através do Despacho CTAI nº 1291/2025, pelo SEI de nº 2300000999.000624/2025-76.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito no presente Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

A UNIDADE ANALISADA

O Hospital Ermírio Coutinho, cujo Contrato de Gestão nº 014/2022 encontra-se vigente conforme o 5º Termo Aditivo até 17/05/2026, é uma Unidade de referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, e Clínica Médica. Possui capacidade operacional com 41 leitos, distribuídos em: 21 de Obstetrícia, 10 de Clínica Médica e 10 de Pediatria; além de Berçário Interno com 04 leitos, aptos a realizar procedimentos de média complexidade,

através de serviços de urgência e emergência, 05 salas de Ambulatório, Centro cirúrgico com 02 salas para cirurgia e 02 salas para parto normal. Conta com suporte ininterrupto de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico e Ultrassonografia. Além disso, ela oferta atendimento ambulatorial para egressos nas especialidades: Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), além das especialidades Otorrinolaringologia, Cardiologia, Clínica Médica, Nutrição, Psicologia e Enfermagem.

De acordo com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 2.680.965,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 2.606.674,77 (dois milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) a título de custeio e R\$ 74.290,23 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Ademais, de acordo com o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2022 cujo objeto foi o acréscimo no repasse financeiro no valor de R\$ 123.500,09 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais e nove centavos) para incremento de equipe de remoção. Outrossim, em 05 de setembro de 2025 foi assinado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, onde o objeto constitui a renegociação financeira, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 546.870,06 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos). Logo, o valor de repasse mensal corresponderá a R\$ 3.277.044,92 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Para avaliação do Hospital Ermírio Coutinho, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 014/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	5,6% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	4,2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	7% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	5,6% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	4,2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	6% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	6% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4,8% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	3,6% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	2,4% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão Nº 014/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Atendimentos de Urgência e Emergência, realizadas pelo Hospital Ermírio Coutinho e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 014/2022, a meta contratada corresponde a 700 consultas médicas/mês, 350 saídas hospitalares/mês e 9.200 atendimentos de urgência e emergência/mês.

1.1 Consultas Ambulatoriais Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 386/2025 e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no período avaliado atingiu o volume de **2.019 consultas**, representando um percentual de **96,14%, cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Consultas Ambulatoriais Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 3º TRIMESTRE DE 2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	700	700	700	2.100
Realizado	722	663	634	2.019
% Consultas Ambulatoriais (Contratado x Realizado)	103,14%	94,71%	90,57%	96,14%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 386/2025 e SIMAS – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 386/2025 e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no período avaliado atingiu o volume de **1.089 saídas**, representando um percentual de **103,71%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 3º TRIMESTRE DE 2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	350	350	350	1.050
Realizado	416	318	355	1.089
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	118,86%	90,86%	101,43%	103,71%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 386/2025 e SIMAS – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 386/2025 consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e emergência no período avaliado atingiu o volume de **31.596 atendimentos**, representando um percentual de **114,48%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimento à Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 3º TRIMESTRE DE 2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	9.200	9.200	9.200	27.600
Realizado	10.865	10.553	10.178	31.596
%Produção Médica (Contratado x Realizado)	118,10%	114,71%	110,63%	114,48%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 386/2025 e SIMAS – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Ermírio Coutinho estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão Nº 014/2022, são eles:

2.1 Acolhimento com Classificação de Risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do Usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

- 2.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebida:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- 2.4 Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- 2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
- 2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- 2.9 Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;
- 2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.11 Taxa de Cesariana em Primíparas:** Medir e avaliar a Taxa de Cesarianas em Primípara;
- 2.12 Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** Medir, avaliar e Investigar a Proporção de Óbitos Maternos;
- 2.13 Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** Medir, avaliar e Analisar a Proporção de Óbitos fetais;
- 2.14 Proporção de Recém Nascido com a 1ª dose de vacina contra Hepatite B:** Monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;
- 2.15 Proporção de Recém Nascido com a 1ª dose de vacina BCG:** Monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;
- 2.16 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
- 2.17 Atividade Cirúrgica:** Monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia;
- 2.18 Escala Médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.19 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2025					
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO - 3º TRIMESTRE 2025					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repese Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do Serviço.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (2,5% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI as informações no trimestre foram apresentadas e atingiram o percentual pactuado contratualmente. Meta cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (2,5% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥80% de resolução das queixas recebidas.	86,00%	75,00%	100,00%	A Unidade não atingiu o percentual preconizado em contrato no mês de agosto, meta cumprida apenas em julho e setembro.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE 1 (5% da parte variável - qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNE 1.	100,00%	<100%	100,00%	A Unidade não atingiu o percentual preconizado em contrato no mês de agosto, meta cumprida apenas em julho e setembro.
2.5 Apresentação do Relatório SIA/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de atrasos.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses. Impossibilitando a análise no trimestre 1.
2.6 Apresentação do Relatório SIH/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de atrasos.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode apresentar em até 6 meses. Impossibilitando a análise no trimestre 1.
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações, portanto, meta cumprida no trimestre.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - qualidade)	Publicar as informações no portal de transparência da unidade de forma individualizada para a Unidade hospitalar, bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado e Atualizado	Enviado e Atualizado	Enviado e Atualizado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações referentes ao trimestre, atualizadas. Portanto, meta cumprida no trimestre.
2.9 Taxa de Revisão de Pronto-Socorro de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (5% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥90% revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo	100,00%	100,00%	100,00%	Segundo relatório CTAI a Unidade atingiu o percentual conforme pactuado em contrato. Meta cumprida no trimestre analisado.
2.30 Taxa de Revisão de Óbitos (5% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≥90% revisão dos prontuários de óbitos. Exceto óbitos fatais e materno.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
2.31 Taxa de Cesarianas em Primíparas (5% da parte variável - qualidade)	Attingir valor ≤15% de cesarianas em primíparas	35,71%	35,00%	31,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não cumpriu a meta apresentando percentuais acima do pactuado contratualmente, portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.12 Proporção de Óbitos Materno e Investigados (2,5% da parte variável - qualidade)	Attingir 100% dos Óbitos Maternos Investigados	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	O Parecer CTAI informou que não houve óbitos maternos no período.
2.13 Proporção de Óbitos Fatais Analisados (2,5% da parte variável - qualidade)	Attingir 100% dos Óbitos Fatais Analisados	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	O Parecer CTAI informou que não houve óbitos fatais no período.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 3º TRIMESTRE/2025					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
2.14 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B (2,9% da parte variável – qualidade).	Atingir 100% dos Nascidos Vivos com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B a ser realizada nas primeiras 12 horas de vida	99,06%	100,00%	98,96%	O Parecer CTAI informa que a meta foi alcançada apenas no mês de agosto. Portanto, meta não cumprida nos meses de julho e setembro.
2.15 Proporção de RN vacinados com a vacina BCG (2,5% da parte variável – qualidade).	Atingir 100% dos Nascidos Vivos com peso > 2000g com vacina BCG realizada antes da alta	100,00%	100,00%	99,00%	O Parecer CTAI informa que a meta não foi alcançada no mês de setembro. Portanto, meta cumprida apenas em julho e agosto.
2.16 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável – qualidade).	Apresentar no mínimo 57,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	0,48%	0,00%	0,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu percentual abaixo do limite contratual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.17 Atividade Cirúrgica (5% da parte variável – qualidade).	Enviar relatório para monitorar desempenho assistencial na área de cirurgia, contendo os subitens Taxa de Mortalidade Operatória e Nº Cirurgia de Urgência	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	Impossibilidade Análise	O Parecer CTAI informa que ficou impossibilitado de analisar este indicador pois a Unidade não possui clínica cirúrgica ² .
2.18 Escala médica de Plantão (10% da parte variável – qualidade)	Execução da escala médica de Plantão de Urgência/Emergência mensal completa.	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	O Parecer CTAI informa que a unidade cumpriu a meta contratual nos meses analisados. Portanto, meta cumprida no trimestre.
2.19 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	225,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que os relatórios registraram o cumprimento da meta de atividades previstas. Portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 386/2025 – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 014/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 05. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO – 3º trimestre/2025					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
3.1 SADT	Envio do Relatório Mensal	Enviado	Enviado	Enviado	Nos meses em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida.
3.2 SAD	Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD	Enviado	Enviado	Enviado	Nos meses em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida.

Fonte: Parecer CTAI nº 386/2025 – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 386/2025 informa que o Hospital Ermírio Coutinho, no que tange à avaliação das metas contratuais, não cumpriu todas as metas contratuais de Qualidade, quais sejam: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (agosto), **Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES** (agosto), Taxa de Cesariana Primíparas (Trimestre), Proporção de Recém Nascidos com 1ª dose de Vacina Hepatite B (julho e setembro) e **Proporção de Recém Nascidos com Vacina BCG** (setembro), tendo sofrido os apontamentos de desconto conforme descrição na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Apontamento de Desconto – Hospital Ermírio Coutinho – 3º Trimestre			
Valor Repasse Mensal (Julho)			R\$ 2.730.174,86
Valor Repasse Mensal (Agosto)			R\$ 2.730.174,86
Valor Repasse Mensal (Setembro)			R\$ 3.277.014,92
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 8.737.364,64

Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES				Taxa de Resolução de Queixas Recebidas			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Agosto	Menos de 100%	0,50%	R\$ 13.650,87	Agosto	75,00%	0,062%	R\$ 1.692,71
TOTAL			R\$ 13.650,87	TOTAL			R\$ 1.692,71

Taxa de Cesarianas em Primíparas				Proporção de Recém Nascidos com 1º dose de Vacina Hepatite B			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho a Setembro (0,5% ao mês)	Julho 35,71% Agosto 35% Setembro 31%	1,50%	R\$ 43.686,82	Julho e Setembro (0,5% ao mês)	Julho 99,06% Setembro 98,95%	1,00%	R\$ 30.035,95
TOTAL			R\$ 43.686,82	TOTAL			R\$ 30.035,95

Proporção de Recém Nascidos com Vacina BCG				TOTAL GERAL	
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	R\$ 105.451,43	
Setembro (0,5% ao mês)	Setembro 99%	0,50%	R\$ 16.385,07		
TOTAL			R\$ 16.385,07		

Fonte: Parecer CTAI nº 386/2025 – 3º trimestre/2025 – Hospital Ermírio Coutinho

Referente ao não atingimento das metas³, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada e encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 386/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Ermírio Coutinho, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda**, conforme **Decreto nº 57.886**, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOE com efeito retroativo a 12 de novembro de 2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim sendo, a Unidade **atendeu** no trimestre analisado ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, a saber:

Art. 4º A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 014/2022 no 2º trimestre de 2025, relativas à gestão da **Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda**, foram encaminhadas através do anexo - Informação nº 217/2025/SES - GAVFCG, integrante do processo em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou⁴ o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 014/2022, apresentado abaixo:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o restante referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL ERMÍRIO COURINHO** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).

A Unidade registrou os percentuais de **83,51%** (abril), **91,17%** (maio) e **97,53%** (junho), perfazendo o percentual de **90,73%** no 2º trimestre/2025.

HEC - 014/2022				
COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 3.694.531,24	R\$ 3.872.229,78	R\$ 3.907.612,10	11.474.373,12
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.203.425,90	R\$ 3.447.404,03	R\$ 3.782.250,16	10.433.080,09
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 491.105,34	R\$ 424.825,75	R\$ 125.361,94	1.041.293,03
Saldo de provisões do mês	R\$ 238.670,17	R\$ 157.996,60	R\$ 137.152,42	533.819,19
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.442.096,07	R\$ 3.605.400,63	R\$ 3.919.402,58	10.966.899,28
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 252.435,17	R\$ 266.829,15	R\$ (11.790,48)	507.473,84
REPASSE	R\$ 2.804.465,09	R\$ 2.804.465,09	R\$ 2.804.465,09	8.413.395,27
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.560.173,17	R\$ 1.677.440,78	R\$ 1.773.310,78	5.010.924,73
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 732.555,00	R\$ 830.410,82	R\$ 905.800,32	2.468.766,14
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 35.550,00	R\$ 35.550,00	R\$ 43.550,00	114.650,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 2.914,97	R\$ 2.264,88	R\$ -	5.179,85
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 10.792,80	R\$ 11.056,84	R\$ 12.054,70	33.904,34
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	400,00
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 781.812,77	R\$ 879.282,54	R\$ 961.805,02	2.622.900,33
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.341.985,94	2.556.723,32	2.735.115,80	7.633.825,06
Percentual (RH/Repasse)	83,51%	91,17%	97,53%	90,73%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 217/2025/SES - GAVFCG - HEC - 2º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAVFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000624/2025-76, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº nº 014/2022 - Hospital Ermírio Coutinho:**

À CTAI:

4. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 014/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% relativo a despesas com pessoal.

À DGMCG:

1. (Reiteração). Quanto aos indicadores Apresentação do relatório SIA/SUS e Apresentação do relatório SIH/SUS, esta Comissão Mista reitera que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

2. (Reiteração). Sobre o indicador Atividade Cirúrgica, tendo em vista que a Unidade não possui tal serviço, esta Comissão Mista reitera que o percentual de valoração do indicador (5% do repasse de qualidade) seja remanejado para os outros indicadores a fim de que não tenha percentual sem valoração.

3. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 386/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 014/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre de 2025, exceto nos Indicadores: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (agosto), Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES (agosto), Taxa de Cesariana Primíparas (Trimestre), Proporção de Recém Nascidos com 1ª dose de Vacina Hepatite B (julho e setembro) e Proporção de Recém Nascidos com Vacina BCG (setembro), conforme relato acima. Apesar disso, o **HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de janeiro de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD
(Em Gozo de Férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 22:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80685412** e o código CRC **C9C97C66**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: